

## **EDITAL 001/2020 – PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) e INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (ITI) Uni-FACEF – EDIÇÃO 2020 PERÍODO 2020/2021**

A Comissão dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação do *Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF* (Programas IC e ITI Uni-FACEF) divulga as informações específicas para a seleção de alunos e professores para o período de agosto/2020 – julho/2021.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

Os professores e os alunos interessados nos programas IC e ITI Uni-FACEF deverão observar as regras no presente Edital e ainda o Regulamento dos programas PIBIC e PIBITI do CNPq, publicadas no site <https://www.unifacef.com.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/ic-uni-facef/>, assim como toda a legislação nela apresentada. Também devem concordar com as disposições do presente Edital.

### **2. SELEÇÃO DE ORIENTADORES**

#### **2.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os orientadores serão selecionados pela Comissão Interna do Programa, por meio do estabelecido no item 3.6 do Anexo III da RN 017/2006, constante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Norma Específica, no endereço [http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352#rn17063](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352#rn17063), observando, ainda, os seguintes critérios da Instituição, que somam 100 (cem) pontos – observados no Anexo I (para IC) e Anexo II (para ITI):

- a) Titulação: Livre-docência, Doutorado ou perfil equivalente (Livre-docência: 10 pontos; Doutorado: 8 pontos; Mestrado: 5 pontos);
- b) Produção científica e acadêmica dos últimos 6 anos (até 40 pontos);
- c) Inserção em programas de pós-graduação lato e stricto sensu - últimos 6 anos (até 20 pontos);
- d) Atividades em cursos de graduação e em programas de pós-graduação e grupos de pesquisa na IES - últimos 6 anos (até 20 pontos);
- e) Experiência em orientação de pesquisas de graduação e pós-graduação - últimos 6 anos (até 10 pontos).

2.1.1 Na seleção, terão preferência os orientadores inseridos nos programas de pós-graduação e atuantes em grupos de pesquisa desta Instituição.

2.1.2 Uma inscrição habilita o professor a participar do processo de seleção IC – Uni-FACEF e PIBIC CNPq ou ITI – Uni-FACEF e PIBITI CNPq. A opção deve ser anotada na Ficha de Inscrição.

2.1.3 As reconsiderações devem ser solicitadas até 24 horas após a publicação dos resultados da seleção.

## 2.2 DOS PRAZOS

Período de Inscrições: de 15/06/2020 a 06/07/2020, **até às 16h00**.

Divulgação dos orientadores selecionados: a partir de 17/07/2020, após às 16h00

Inscrições:

<https://docs.google.com/forms/d/18ipx9Y4fWcGFzPmNfo85mpqE6lAnGBWoqorp4XWYYkE/edit?usp=sharing>

Início da orientação: agosto/2020

## 2.3 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A inscrição para orientação será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Inscrição para Orientador(a), disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/18ipx9Y4fWcGFzPmNfo85mpqE6lAnGBWoqorp4XWYYkE/edit?usp=sharing>

b) curriculum lattes, exclusivamente, **com os dados, a partir de 2014. Em caso de dúvida, consultar Tutorial, no site.** O curriculum lattes deverá ser encaminhado para o email: [iniciacaocientifica@facef.br](mailto:iniciacaocientifica@facef.br), até a data e o horário finais para a inscrição

## 3. DAS BOLSAS

### 3.1 NÚMERO DE BOLSAS

Serão selecionados até 38 alunos: 28 com dedicação exclusiva, com direito a bolsa e 10 com dedicação parcial, sem remuneração. A opção deverá ser feita no momento da inscrição. Serão destinadas 20 bolsas ao programa de IC e 08 bolsas ao programa de ITI. Deverão ser estudantes de graduação, a partir do 1º semestre de qualquer curso.

Tendo em vista que as bolsas são individuais, conseqüentemente, os projetos também devem ser individuais e inéditos, ou seja, os projetos devem ser diferentes para cada estudante participante do processo, ainda que, sob a supervisão de um mesmo orientador.

Nesta edição, o programa será fomentado pelo Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF – pelo período exclusivo de 01 (um) ano (agosto/2020 a julho/2021), nos moldes do PIBIC/PIBITI CNPq, a menos que haja vagas no programa institucional PIBIC/PIBITI. Neste caso, a concessão do Uni-FACEF será indicada imediatamente para o PIBIC/PIBITI, **se o projeto se inserir em uma das Áreas Prioritárias definidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações – MCTIC, conforme Anexo III deste Edital.**

**3.2** Não há renovação de bolsas nos Programas IC e ITI *Uni-FACEF*.

### 3.3 DURAÇÃO DA BOLSA

A Bolsa será concedida pelo período de um ano. Terá início no mês de agosto 2020 e término no mês de julho de 2021.

### 3.4 VALORES DAS BOLSAS

Serão concedidas, aos alunos selecionados pelos Orientadores e Comissão Interna, no valor de R\$ 400,00, durante doze meses, em descontos de mensalidade, desde que sejam respeitadas todas as normas do Programa. Caso o aluno seja bolsista CNPq, o valor recebido virá diretamente do CNPq, e, então, as questões financeiras são resolvidas diretamente entre o bolsista e aquela Coordenação, respeitando, neste caso, os Editais PIBIC ou PIBITI 2020/2021 e as regulamentações constantes.

## 4. NORMAS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

### 4.1 DOS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

Período de Inscrições: de 15/06/2020 a 14/7/2020, **até às 16h00**

Avaliações dos Projetos pela comissão interna até 24/07/2020

Divulgação dos Resultados: 03/08/2020, **a partir das 16h00**

Início da bolsa: agosto 2020

Inscrições:

<https://docs.google.com/forms/d/1obA9hINnl3A7YKyRAQBsVixpXnnj8hIF6L0NIFsqYu8/edit?usp=sharing>

### 4.2 NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa submetido pelo estudante interessado aos programas IC e ITI Uni-FACEF deverá observar as seguintes normas de apresentação, observando ainda a obediência à ABNT:

**Para participar exclusivamente da IC ou do ITI Uni-FACEF:**

- a) Quanto ao conteúdo: título da pesquisa, resumo e palavras-chave, introdução e justificativa, objetivos da pesquisa, metodologia a ser utilizada e aspectos éticos da pesquisa (quando pertinente), cronograma de execução, plano provisório de pesquisa e bibliografia inicial;

**Caso o candidato queira concorrer também a bolsas do PIBIC ou PIBITI CNPq:**

- a) Quanto ao conteúdo: título da pesquisa, resumo, palavras-chave, **aderência à Área Prioritária estabelecida pelo MCTIC (o projeto deve identificar a Área Prioritária e esclarecer a aderência do projeto a ela, conforme Portaria MCTIC nº 1122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1329/2020 (consultar Anexo III deste Edital. Será desclassificado o projeto que não atender a este requisito)**, introdução e justificativa, objetivos da pesquisa, metodologia a ser utilizada e aspectos éticos da pesquisa (quando pertinente), cronograma de execução, plano provisório de pesquisa e bibliografia inicial.
- b) Quanto ao formato: no máximo 10 (dez) páginas digitadas, utilizando fonte Arial, corpo 12 (doze), com entrelinha 1,5 (um e meio), margens direita, esquerda, superior e inferior: 3 cm (três centímetros);

4.2.1 Projetos iguais serão desclassificados.

4.2.2 Constatado plágio, o projeto será desclassificado sem direito a quaisquer recursos.

## 4.3 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A inscrição nos Programas IC e ITI Uni-FACEF será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Inscrição, disponível em:  
<https://docs.google.com/forms/d/1obA9hINnl3A7YKyRAQBsVixpXnnj8hIF6L0NIFsqYu8/edit?usp=sharing>, em que se afirme a disponibilidade de tempo para a realização da pesquisa, dentro da IES, em contraturno ao seu curso, sendo condição *sine qua non*, para a inscrição;
- b) Projeto de pesquisa e Currículo Lattes, com comprovante de ENVIO AO CNPq, que deverão ser encaminhados até a data e o horário finais para a inscrição, para [iniciacaocientifica@facef.br](mailto:iniciacaocientifica@facef.br).

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos de pesquisa, que forem apresentados conforme as normas e prazos estabelecidos, serão selecionados pela Comissão Interna, observando os seguintes critérios, que podem somar nota de zero a cem:

### **Se inscrição exclusiva na IC ou no ITI Uni-FACEF:**

- Problema de pesquisa – até 20 pontos;
- Relevância dos objetivos – até 20 pontos;
- Fundamentação teórica e bibliográfica – até 20 pontos;
- Metodologia a ser utilizada – até 20 pontos;
- Exequibilidade do projeto – até 20 pontos.

### **Se inscrição também para PIBIC ou PIBITI CNPq:**

- Problema de pesquisa – até 20 pontos;
- Relevância dos objetivos – até 20 pontos;
- Fundamentação teórica e bibliográfica – até 20 pontos;
- Metodologia a ser utilizada – até 20 pontos; e
- Exequibilidade do projeto – até 20 pontos.

**Neste caso, identificação e esclarecimento sobre a aderência à Área Prioritária – MCTIC, como requisito de classificação.**

## 6. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE BOLSISTAS

Será o resultado da soma final dos pontos obtidos pelo orientador indicado (item 2.1) com a nota obtida no projeto de pesquisa (item 5).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A simples inscrição do candidato nos programas IC e ITI Uni-FACEF implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital e nele citadas.

## 7.2 Obrigações do bolsista

7.2.1 Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo *Uni-FACEF* ou pelo CNPq, durante a vigência da bolsa, por **20 (vinte) horas semanais**, sendo obrigatório o cumprimento de, no mínimo **10 (dez) horas na Instituição**, organizadas e aprovadas pelo orientador e Comissão Específica do Programa – IC ou ITI ou Comitê Interno do PIBIC ou PIBITI.

7.2.2 Cumprir o horário estabelecido para a pesquisa, na IES, de forma a não coincidir com horários de aulas ou de outras atividades obrigatórias do curso de graduação.

7.2.3 Devolver ao *Uni-FACEF* ou ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

7.2.3.1 Caracterizam suspensão de pagamento:

a) faltas injustificadas

b) não cumprimento de horário

c) não entrega de documentos, relatórios e atividades previstas para o Programa, **pontualmente**.

d) dedicação a atividades não pertinentes às atividades de elaboração da pesquisa, durante o horário dedicado ao Programa.

7.3 O atraso na entrega dos relatórios mensais – até o dia 10 de cada mês – implica a perda de 1,0 na nota final. Caso o estudante não atinja a nota final 6,0 será reprovado e deverá devolver o valor pago pela bolsa.

7.4 Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo *Uni-FACEF* ou pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) se publicado individualmente:

"O presente trabalho foi realizado com apoio do IC/ITI *Uni-FACEF*, Centro Universitário Municipal de Franca - Brasil".

ou

"O presente trabalho foi realizado com apoio do MCTIC e CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil".

b) se publicado em co-autoria:

"Bolsista do IC/ITI *Uni-FACEF*"

"Bolsista do PIBIC (ou PIBITI) CNPq - Brasil"

7.5 Caso o bolsista desista, no decorrer do processo, deverá apresentar um relatório, de acordo com solicitação do(a) orientador(a), a ser aprovado pelo Comitê Interno do Programa. Caso não faça o relatório, deverá restituir as parcelas já recebidas da bolsa.

7.6 Caso a inscrição se estenda aos Programas PIBIC ou PIBITI, os candidatos devem aceitar as cláusulas dos referidos programas.

7.7 Casos fortuitos serão analisados pela Comissão Interna do Programa.

– ANEXO I –

**Seleção de Orientadores IC Uni-FACEF 2020/2021**

Professor(a): \_\_\_\_\_

<b>1 – TITULAÇÃO (máximo de 10,0 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Mestre	5,0
Doutor	8,0
Livre-docente	10,0
<b>2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (máximo de 40,0 pontos)</b>	
Artigo publicado em periódicos científicos nacionais e internacionais com corpo editorial. <b>(2,0 pontos cada)</b>	8,0
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística – expandidos <b>(0,5 ponto cada)</b>	2,5
Resumos expandidos em anais <b>(2,0 pontos)</b>	2,0
Resumos simples em anais <b>(0,5 ponto cada)</b>	1,5
Trabalhos completos publicados em anais <b>(2,0 pontos cada)</b>	6,0
Livros publicados <b>(2,5 pontos cada)</b>	5,0
Capítulos de livros publicados <b>(2,0 cada)</b>	4,0
Tradução de livro <b>(2,0 ponto cada)</b>	2,0
Tradução de capítulo <b>(1,0 ponto cada)</b>	1,0
Prefácio / Apresentação de livro ou periódico <b>(1,0 ponto cada)</b>	1,0
Filmes, vídeos ou audiovisuais científicos e artístico-culturais realizados <b>(0,5 ponto cada)</b>	1,0
Entrevistas concedidas à mídia <b>(0,2 ponto cada)</b>	1,0
<b>3 – INSERÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU últimos cinco anos (máximo de 20,0 pontos)</b>	
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação Lato Sensu na IES <b>(1,0 ponto cada)</b>	5,0
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação Lato Sensu fora da	2,5

<b>IES (0,5 ponto cada)</b>	
Disciplina ministrada em pós-graduação Stricto Sensu na IES <b>(2,0 pontos cada)</b>	10,0
Disciplina ministrada em pós-graduação Stricto Sensu fora da IES <b>(0,5 ponto cada)</b>	2,5
<b>4 – ATIVIDADES DE GRADUAÇÃO E EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRUPOS DE PESQUISA Últimos cinco anos (máximo de 20,0 pontos)</b>	
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso <b>(1,0 ponto cada)</b>	1,0
Participação em banca de Monografia <b>(0,5 ponto cada)</b>	1,0
Participação em banca de Dissertação <b>(2,0 pontos cada)</b>	4,0
Participação em banca de Tese <b>(2,0 pontos cada)</b>	4,0
Participação em eventos nacionais com apresentação de trabalhos <b>(1,0 ponto cada)</b>	2,0
Participação em eventos nacionais sem apresentação de trabalhos <b>(0,5 ponto cada)</b>	1,0
Participação em eventos internacionais com apresentação de trabalhos <b>(1,0 ponto cada)</b>	2,0
Participação em eventos internacionais sem apresentação de trabalhos <b>(0,5 ponto cada)</b>	1,0
Participação em eventos científicos na condição de ouvinte <b>(0,5 ponto cada)</b>	1,0
4.1 Participação em grupos de pesquisa da I.E.S. certificados pelo CNPq <b>(5,0 pontos)</b>	5,0
<b>5 – EXPERIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE PESQUISAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Últimos cinco anos) (máximo de 10,0 pontos)</b>	
Trabalho de Conclusão de Curso orientado e aprovado <b>(1,0 ponto cada)</b>	1,0
Pesquisa de Iniciação Científica orientada e aprovada <b>(2,0 pontos)</b>	2,0
Monografia orientada e aprovada <b>(1,0 ponto)</b>	2,0
Dissertação orientada e aprovada <b>(1,0 pontos cada)</b>	3,0
Tese orientada e aprovada <b>(2,5 pontos cada)</b>	5,0

**TOTAL DE PONTOS:** \_\_\_\_\_

Franca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinaturas dos membros da Comissão Interna do IC Uni-FACEF**

**- Anexo II -****Seleção de Orientadores ITI Uni-FACEF 2019/2020**

Professor(a): \_\_\_\_\_

<b>1 – TITULAÇÃO (máximo de 10,0 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Mestre	5,0
Doutor	8,0
Livre-docente	10,0
<b>2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (máximo de 20,0 pontos)</b>	
Artigo publicado em periódicos científicos nacionais e internacionais com corpo editorial. <b>(2,0 pontos cada)</b>	8,0
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística – expandidos <b>(0,5 ponto cada)</b>	2,0
Resumos expandidos em anais <b>(2,0 pontos cada)</b>	2,0
Resumos simples em anais <b>(0,5 ponto cada)</b>	2,0
Trabalhos completos publicados em anais <b>(2,0 pontos cada)</b>	2,0
Livros publicados <b>(2,0 pontos cada)</b>	2,0
Capítulos de livros publicados <b>(0,5 cada)</b>	2,0
<b>3 – INSERÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU últimos cinco anos(máximo de 20,0 pontos)</b>	
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação Lato Sensu na IES <b>(1,0 ponto cada)</b>	5,0
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação Lato Sensu fora da IES <b>(0,5 ponto cada)</b>	2,5
Disciplina ministrada em pós-graduação Stricto Sensu na IES <b>(2,0 pontos cada)</b>	10,0
Disciplina ministrada em pós-graduação Stricto Sensu fora da IES <b>(0,5 ponto cada)</b>	2,5
<b>4 – ATIVIDADES DE GRADUAÇÃO E EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRUPOS DE PESQUISA Últimos cinco anos</b>	

<b>(máximo de 10,0 pontos)</b>	
Participação em banca de Dissertação <b>(1,0 ponto cada)</b>	1,0
Participação em banca de Tese <b>(2,0 pontos cada)</b>	1,0
Participação em eventos nacionais com apresentação de trabalhos <b>(1,0 ponto cada)</b>	1,0
Participação em eventos internacionais com apresentação de trabalhos <b>(1,0 ponto cada)</b>	2,0
4.1 Participação em grupos de pesquisa da I.E.S. certificados pelo CNPq <b>(5,0 pontos)</b>	5,0
<b>5 – EXPERIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE PESQUISAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Últimos cinco anos) (máximo de 10,0 pontos)</b>	
Trabalho de Conclusão de Curso orientado e aprovado <b>(0,5 ponto cada)</b>	1,0
Pesquisa de Iniciação Científica orientada e aprovada <b>(1,0 ponto cada)</b>	1,0
Monografia orientada e aprovada <b>(1,0 ponto)</b>	1,0
Dissertação orientada e aprovada <b>(1,0 pontos cada)</b>	2,0
Tese orientada e aprovada <b>(2,5 pontos cada)</b>	5,0
<b>6 – EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MÁXIMO DE 30,0 PONTOS)</b>	
Consultor ou empresário na área de TI (até 3 anos)	10,0
Consultor ou empresário na área de TI (até 5 anos)	15,0
Consultor ou empresário na área de TI (mais de 5 anos)	20,0
Docente na área de TI (até 3 anos)	5,0
Docente na área de TI (até 5 anos)	10,0
Docente na área de TI (mais de 5 anos)	15,0

**TOTAL DE PONTOS:** \_\_\_\_\_

Franca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinaturas membros da Comissão Interna do ITI Uni-FACEF**

## **Anexo III – Destaques da Portaria MCTIC nº 1.122, de 19.03.2020 (Áreas Prioritárias)**

Art. 2º Estabelecer como prioritários os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovações voltados para as áreas de Tecnologias:

- I - Estratégicas;
- II - Habilitadoras;
- III - de Produção;
- IV - para Desenvolvimento Sustentável; e
- V - para Qualidade de Vida.

Parágrafo único. São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento das áreas definidas nos incisos I a V do *caput*.  
(Parágrafo único acrescido pela [Portaria MCTIC nº 1.329, de 27.03.2020](#))

Art. 3º A Área de Tecnologias Estratégicas contempla os seguintes setores:

- I - Espacial;
- II - Nuclear;
- III - Cibernética; e
- IV - Segurança Pública e de Fronteira.

Parágrafo único. A área referida no *caput* envolve aspectos de soberania nacional e tem como objetivos a redução de dependência tecnológica externa e a ampliação crescente e contínua da:

- I - capacidade de defesa do território nacional; e
- II - participação da indústria nacional relacionada à cadeia produtiva dos setores contemplados.

Art. 4º A Área de Tecnologias Habilitadoras contempla os seguintes setores:

- I - Inteligência Artificial;
- II - Internet das Coisas;
- III - Materiais Avançados;
- IV - Biotecnologia; e
- V - Nanotecnologia.

Parágrafo único. A área referida no *caput* tem como objetivo contribuir para a base de inovação em produtos intensivos em conhecimento científico e tecnológico.

Art. 5º A Área de Tecnologias de Produção contempla os seguintes setores:

- I - Indústria;
- II - Agronegócio;
- III - Comunicações;
- IV - Infraestrutura; e
- V - Serviços.

Parágrafo único. A área referida no *caput* tem como objetivo contribuir para o aumento da competitividade e produtividade nos setores voltados diretamente à produção de riquezas para o país.

Art. 6º A Área de Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável contempla os seguintes setores:

I - Cidades Inteligentes e Sustentáveis;

(Inciso I com redação dada pela [Portaria MCTIC nº 1.329, de 27.03.2020](#))

II - Energias Renováveis;

III - Bioeconomia;

IV - Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos;

V - Tratamento de Poluição;

VI - Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e

VII - Preservação Ambiental.

Parágrafo único. A área referida no *caput* tem como objetivo contribuir para o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, social e preservação ambiental.

Art. 7º A Área de Tecnologias para Qualidade de Vida contempla os seguintes setores:

I - Saúde;

II - Saneamento Básico;

III - Segurança Hídrica; e

IV - Tecnologias Assistivas.

Parágrafo único. A área referida no *caput* tem como objetivo contribuir para a melhoria da oferta de produtos e serviços essenciais para uma parcela significativa da população brasileira.